



CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Publicado no Quadro de Avisos,
no Sagão da Câmara

Em 02 / 03 / 2021 **PORTARIA Nº 010, de 02 de março de 2021.**

Lidia Maria Miguel Alves
Servidora Responsável
Lidia Maria Miguel Alves
Secretária Executiva

Designa Membros da Comissão Especial de Conferência de Valores em Tesouraria, Exercício de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a edição do Boletim TCEMG/SICOM nº. 8/2019, que traz Orientações Sobre o Preenchimento da Certidão de valores em Tesouraria.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída Comissão Especial responsável pela conferência dos valores constantes em tesouraria, que refletem valores sintéticos no Balanço Patrimonial do Poder Legislativo referente ao exercício de 2020, composta pelos seguintes membros:

- I - Floriza de Souza Godinho Neta. Matrícula: 00026- Presidente;
- II - Lídia Maria Miguel Alves. Matrícula: 00001- Membro;
- III - Ana Paula Pereira da Silva. Matrícula: 00021 - Membro;
- IV - Vânia Rosa Godinho Alves. Matrícula: 00025- Membro.

Art. 2º. Caberá a Comissão designada no artigo anterior elaborar certidão que constará os valores em tesouraria apontando as divergências encontradas, e ainda, as providências adotadas para o saneamento das divergências.

§ 1º. Os Membros da Comissão designada por esta Portaria terão livre acesso a toda documentação incluindo extratos bancários e as conciliações bancárias.

§ 2º. A Comissão apresentará a Secretaria de Controle Interno, em 20 (vinte) dias a contar da publicação desta Portaria certidão constando os valores apurados e as divergências e diferenças de valores se houver, verificadas nas contas bancárias e nas respectivas conciliações bancárias.

§ 3º. Nos termos do inciso IV do art. 74 da Constituição Federal, a certidão emitida por esta comissão será validada pela Controladoria Geral do Município antes de ser remetida ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º A Comissão funcionará no período de 03 de março a 31 de março de 2021.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Natalândia - MG, 02 de março de 2021.

Urbano Macêdo Guimarães
URBANO MACÊDO GUIMARÃES
Vereador Presidente

RUA UNAI, 961/967 – CENTRO – CEP.: 38658-000 – NATALÂNDIA-MINAS GERAIS.

TeleFax: 38-3675-8020 - CNPJ/MF 01.645.912/0001-83

Portal: www.natalandia.mg.leg.br Email: camara@camaranatalandia.mg.gov.br